



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

## **EDITAL Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CÂMPUS**

A Presidente do Conselho de Câmpus do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, considerando o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Câmpus, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para representantes da comunidade externa no Conselho de Câmpus.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Conselho de Câmpus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do Câmpus Caxias do Sul, em conformidade com o Art. 43 do Regimento Geral do IFRS e com o Capítulo II do Regimento Interno do Câmpus Caxias do Sul.

1.2 O Conselho de Câmpus tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no Câmpus Caxias do Sul, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Os membros do Conselho de Câmpus terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

1.4 O Regimento Interno do Conselho de Câmpus está disponível no sítio eletrônico em: [Conselho de Câmpus](#)

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 A representatividade da comunidade externa no Conselho de Câmpus será composta por 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes.

#### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Possuir 18 anos completos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

3.2 Não possuir, no momento da inscrição, ou a qualquer tempo, vínculo com o IFRS, tais como: servidores, alunos, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviço ou que tenham relação comercial com o IFRS.

3.3 No caso do representante da comunidade externa vir a, futuramente, formalizar algum vínculo com o IFRS, será automaticamente desligado do Conselho de Câmpus.

3.4 Ter disponibilidade para participar das reuniões que ocorrem de março a dezembro, na segunda quarta-feira do mês, à tarde.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão por meio do formulário eletrônico disponível no sítio do câmpus Caxias do Sul do IFRS ou neste link: [Formulário](#), do dia 17 de março até o dia 06 de abril de 2015.

#### **5. DOS RESULTADOS**

A escolha dos representantes (titular e suplente) ocorrerá por sorteio a ser realizado no dia 08 de abril de 2015, durante a reunião ordinária do Conselho de Câmpus. O resultado deste Edital será publicado no sítio [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br)

#### **6. DA POSSE**

O representante titular tomará posse na reunião ordinária do Conselho de Câmpus do mês de maio, que acontecerá dia 13/05.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Câmpus do IFRS- Câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 16 de março de 2015.

Profª Tatiana Weber,  
Presidente do Conselho de Câmpus  
Caxias do Sul